



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2017 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.145.976/0001-39, sediada Estrada Graciosa, nº 1081, bairro Atuba, na cidade de Curitiba, no estado de Paraná, CEP 82.840-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISABELA NOCE ROSSETTO**, brasileira, solteira, procuradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.499.56 SSP/DF e do CPF/MF n.º 055.287.729-82, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2401, Ap 22, Bl. 2, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP nº 82.560-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.328/2017, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e estabelecer o cronograma de entrega, nos termos da solicitação da área demandante (87641668, 88029673 e 98937434) e anuência da contratada (88610019 e 88998836).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. O valor do Contrato será de R\$3.147.188,97 (três milhões, cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS), conforme planilha abaixo:

<b>PLANILHA DE INSUMOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade para o novo ciclo</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>% de Reajuste</b>

01	KIT TIPIFICAÇÃO HLA POR SSO CWD PARA CLASSE I LOCUS A	1.000	R\$303,00	R\$303.000,00	0,00%
02	KIT TIPIFICAÇÃO HLA POR SSO CWD PARA CLASSE I LOCUS B	1.000	R\$303,00	R\$303.000,00	0,00%
03	KIT TIPIFICAÇÃO HLA POR SSO CWD P/ CLASSE II LOCUS DRB1	1.000	R\$303,00	R\$303.000,00	0,00%
04	KIT DNA SSO CLASSE II LOCUS DQA1 E DQB1 LABTYPE	500	R\$247,93	R\$123.965,00	0,00%
05	KIT DNA SSO CLASSE I LOCUS C LABTYPE	200	R\$239,05	R\$47.810,00	0,00%
06	KIT TIPIFICAÇÃO HLA POR SSO XR P/ CLASSE II LOCUS DRB1	200	R\$464,67	R\$92.934,00	0,00%
07	KIT LABSCREEN MIXED CLASSE I E II	1.200	R\$116,00	R\$139.200,00	0,00%
08	KIT LABSCREEN SINGLE ANTIGEN CLASSE I	925	R\$1.248,80	R\$1.155.140,00	0,00%
09	KIT LABSCREEN SINGLE ANTIGEN CLASSE II GRUPO 1	875	R\$716,39	R\$626.841,25	0,00%
10	SORO CONTROLE NEGATIVO LABSCREEN	08	R\$1.364,51	R\$10.916,32	0,00%
11	KIT DNA SSP GENERICO CLASSE I LOCUS ABC - 10 TESTES	20	R\$834,14	R\$16.682,80	0,00%
12	KIT DNA ALELO ESPECIFICO MICRO SSP GENÉRICO SSPDRQP1 - 10 TESTES	20	R\$1.234,98	R\$24.699,60	0,00%
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$3.147.188,97</b>	

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001 – SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA - FHB.

**CLAUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

5.1. O cronograma de entrega para o próximo ciclo de vigência do Contrato passará a ser o seguinte:

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGAS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>PARCELA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
1	1	1ª	500	TESTE	19/06/2023
		2ª	500	TESTE	18/09/2023
	2	1ª	500	TESTE	19/06/2023
		2ª	500	TESTE	18/09/2023
	3	1ª	500	TESTE	19/06/2023
		2ª	500	TESTE	18/09/2023
	4	1ª	300	TESTE	19/06/2023
		2ª	200	TESTE	18/09/2023
	5	1ª	100	TESTE	19/06/2023
		2ª	100	TESTE	18/09/2023
	6	1ª	100	TESTE	19/06/2023
		2ª	100	TESTE	18/09/2023
	7	1ª	600	TESTE	19/06/2023
		2ª	600	TESTE	18/09/2023
	8	1ª	475	TESTE	19/06/2023
		2ª	450	TESTE	18/09/2023
	9	1ª	475	TESTE	19/06/2023
		2ª	400	TESTE	18/09/2023
	10	1ª	4	FRASCO	19/06/2023
		2ª	4	FRASCO	18/09/2023
2	11	1ª	20	TESTE	19/06/2023
	12	1ª	20	TESTE	19/06/2023

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

ISABELA NOCE ROSSETTO  
**BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA**  
Procuradora (88997003)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ROSSETTO, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 08/11/2022, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=98999727](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98999727) código CRC= **2C9D2872**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249